



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR**  
**COMISSÃO COORDENADORA**

**ATO Nº 205-CCCFsd PM-2018**

**TORNA PÚBLICA A ELIMINAÇÃO DE CANDIDATOS SUB JUDICE NA PRÉ-MATRÍCULA**

A Comissão Coordenadora do **CONCURSO PÚBLICO** para o **CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR (PMPB) E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR (CBMPB) DO ESTADO DA PARAÍBA**, em cumprimento ao disposto na Lei Estadual N.º 7.605, de 28 de junho de 2004, em harmonia com artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, e usando das competências que lhes foram atribuídas, respectivamente, mediante as Portarias, do Comandante-Geral da PMPB N.º GCG/0058/2018-CG, de 22/03/2018, publicada no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018; e tendo em vista do **Edital N.º 001/2018 – CFSd PM/BM 2018**, publicado no D.O.E. N.º 16.583, de 23/03/2018, **RESOLVE:**

**1. TORNAR PÚBLICA**, pelos motivos adiante elencados, em acordo com o Edital do Certame, a **ELIMINAÇÃO** do candidato sub judice do **Concurso para o Curso de Formação de Soldados PM 2018**, adiante referenciado, convocado para realizar a pré-matrícula, conforme **Portaria N.º GCG/0020/2021-CG**, da lavra do Comandante-Geral da PMPB, publicada no D.O.E. N.º 17.285, de 22 de janeiro de 2021:

**1.1** Candidatos **ELIMINADOS** do Certame, em conformidade com o **subitem 19.1.9 do Edital**, que convocados para pré-matrícula, conforme **Portaria N.º GCG/0020/2021-CG**, não atenderam a convocação, deixando de comparecer em dia e horários estabelecidos:

**OPÇÃO – CPRM – MASCULINO**

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
01.	SD PM MASC – CPRM	ALVARUS SEVERINO BATISTA SILVA JUNIOR	0849243-67.2018.8.15.2001

**OPÇÃO – CPR I – MASCULINO**

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
01.	SD PM MASC – CPR I	FERNANDO BEZERRA MONTEIRO	0803005-76.2018.8.15.0000

**OPÇÃO – CPR II – MASCULINO**

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
01.	SD PM MASC – CPR II	PEDRO GUSTAVO ARAUJO DOS SANTOS	0838634-25.2018.8.15.2001

**1.2** Candidato **ELIMINADO** do Certame, em conformidade com o **subitem 19.1.7**, por não atender o requisito previsto no **subitem 2.1.9 do Edital**, com fundamento na Lei Estadual N.º 7.605 (Dispõe sobre o Ingresso da Polícia Militar do Estado da Paraíba), referente ao limite de idade previsto para o ingresso na Corporação:

**OPÇÃO – CPRM – MASCULINO**

Nº	OPÇÃO	NOME	PROCESSO Nº
01.	SD PM MASC – CPRM	VINICIUS WOLGRAND DOS SANTOS	0848867-81.2018.8.15.2001

**2. PUBLIQUE-SE** o presente Ato, disponibilizando-o no site correspondente, nos endereços eletrônicos da Polícia Militar ().

João Pessoa - PB, 10 de fevereiro de 2021.

**JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL PM**  
Coordenador-Geral PMPB